



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 214/04 DE 07 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a concessão de aumento de 18% (dezoito por cento) sobre os vencimentos-base e subsídios dos Servidores Municipais, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X c/c art. 7º, VII da Constituição Federal de 1988, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede a título de aumento real, a partir de 1º de Abril de 2004, de 18% (dezoito por cento) sobre os vencimentos-base e subsídios dos Servidores Municipais de Barroquinha, estendido às diversas Unidades Gestoras.

Art. 2º - O referido aumento consubstancia-se nos dispositivos constantes no Art. 37, inciso X da CF/88 e na atual política econômica do País, acarretando, conseqüentemente uma redução do poder aquisitivo das pessoas.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Barroquinha.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 07 de Abril de 2004.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Boa Esperança
C.G.C. 23.478.597/0001-80 - C.G.F.06.809.204-8
Fones:(0**88) 6231804/1805
Cep:62.410-000 - BARROQUINHA-CE